

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/02867



1º(PRIMEIRO) TERMO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 04/23-EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA., NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente **DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.574.539/0001-33, situada ROD. BR 122/428 – Nº 185, Dom Avelar – CEP:56.320-700, PETROLINA/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALBÂNIO VENÂNCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 456.555.614-68 e **ALDISIO JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº507.345.714-53, **resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-ADM-2023/02867** aditar o **Contrato 04/23-EM**, tendo como objeto o regime de empreitada por preço unitário, para os serviços de engenharia para a **Obra de Construção e Adequação para Ampliação do Complexo Judiciário da Comarca de Alagoinhas**, localizado na Av. Juracy Magalhães, Alagoinhas - BA com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 04/23-EM sofrerá redução de aproximadamente 1,33% do seu objeto, equivalente a R\$ 449.003,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil, três reais e quarenta e seis centavos), em decorrência das alterações conforme planilha de fls. 4006 do processo **TJ-ADM-2023/02867**.



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

Este documento foi assinado digitalmente por Albânio Venâncio Ferreira Do Nascimento e Aldisio Jose Ferreira Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 589A-2D5C-74E0-F5C3. Este documento foi assinado digitalmente por Albânio Venâncio Ferreira Do Nascimento e Aldisio Jose Ferreira Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 589A-2D5C-74E0-F5C3.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.** Documento Nº: 1328094.28538290-6448 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202302867V17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/02867

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 04/23-EM sofrerá acréscimo de aproximadamente 1,32% do seu objeto, equivalente a R\$ 445.176,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em decorrência das alterações conforme planilha de fls. 4006 do processo TJ-ADM-2023/02867.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 04/23-EM passará de R\$ 33.688.447,85 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 33.684.620,95 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) e será atendido através da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.601, UNIDADE GESTORA: 0002, PROJETO/ATIVIDADE: 5336/5044/3207; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; SUBELEMENTO: 51.03; FONTE: 113/120/313/320, conforme informação de fls. 4073/4074 do processo TJ-ADM-2023/02867.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento se inicia a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em duas vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 27 de JUNHO de 2024.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

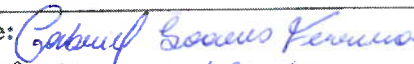
CONTRATADA:

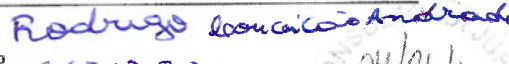
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA

ALBÂNIO VENÂNCIO FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 456.555.614-68

ALDISIO JOSÉ VENÂNCIO FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 507.345.714-53

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 862.470.455-42

Nome: 
CPF nº 06631297500

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/589A-2D5C-74E0-F5C0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 589A-2D5C-74E0-F5C0



Hash do Documento

7907788576DD490A7B3F1692032A60271EE7A31042BAB345F232D618E79BDEB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2024 é(são) :

- ALBÂNIO VENÂNCIO FERRIERA DO NASCIMENTO -
456.555.614-68 em 11/06/2024 15:22 UTC-03:00
Nome no certificado: Albanio Venancio Ferreira Do Nascimento
Tipo: Certificado Digital
- Aldisio Jose Ferreira Do Nascimento - 507.345.714-53 em
11/06/2024 15:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

